



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 14, DE 2013

Apresentado em: 10.6.2013  
Aprovado em: 10.6.2013  
Rejeitado em:

  
Daniel Alves Miranda  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Município de Indianópolis firmou com o Ministério Público, no início de 2001, ajustamento de conduta às exigências legais, homologado pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguari, pelo qual foi imposta ao Poder Público a obrigação de solucionar o problema da disposição final do lixo residencial coletado pela Prefeitura.

Para viabilizar recursos financeiros para esse investimento, o acordo obrigou a Prefeitura a depositar mensalmente determinada quantia em conta corrente judicial. Inicialmente, o valor determinado foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais), posteriormente alterado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sabe-se que com esse recurso foi adquirida área para construção de usina de tratamento de lixo e, neste terreno, o único investimento realizado até o momento foi a construção de alambrado. Há que anotar que parte dessa área foi cedida para instalação de empresa de beneficiamento de madeira.

Afora isso, nada mais foi realizado com vistas a resolver o problema da destinação final dos resíduos sólidos, um dos mais importantes passivos ambientais do Município.

O fato é que, transcorridos cerca de doze anos da assinatura do TAC com o Ministério Público, o problema do lixo ainda não foi solucionado.

Esta Casa não conta com outras informações sobre o assunto. Não se sabe qual o montante depositado na mencionada conta judicial e quanto deste recurso já foi aplicado.

Diante do exposto, requiro a Vossa Excelência, com base no art. 157, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, que, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

- a) Qual o montante dos recursos depositados em conta corrente, por ordem judicial, para serem aplicados na solução da disposição final do lixo coletado pela Prefeitura?
- b) Do valor total depositado, quanto foi retirado para aplicação no tratamento de resíduos sólidos? Quais as despesas foram pagas com esses recursos? Quais as datas dessas despesas?





**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Atualmente, a Prefeitura continua fazendo depósitos de recursos nessa conta judicial? Se sim, qual o valor depositado mensalmente?

d) Qual o saldo atual dessa conta?

e) Além do ajustamento de conduta de 2001, foi assinado outro TAC com o Ministério Público referente à questão da disposição e tratamento de resíduos sólidos? Na afirmativa, enviar cópia desse termo de ajuste.

f) A solução da disposição final do lixo está prevista para quando? Qual a previsão de recursos que deverão ser investidos para resolver esse problema?

g) A Prefeitura já elaborou o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, que, segundo a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, é condição para o Município ter acesso a recursos da União, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para ser beneficiado por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade? Na afirmativa, enviar cópia desse documento.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2013.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
Vereador